11/06/02

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

ATA

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO QÜINQUAGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Às nove horas do dia vinte e dois de maio de dois mil e dois, no Plenário "Estácio Pereira de Mello", sito na Avenida Ene Garcêz, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, realizou-se a Vigésima Sétima Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de dois mil e dois da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do Senhor Vereador **FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES**, Secretariado pelo Senhor Vereador **MARCOS FRANCISCO S. DA SILVA**, o qual fez constar a presença dos seguintes Vereadores, **ALFONSO RODRIGUES DO VALE, ALDO DANTAS SALES, ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES, BRAZ ASSIS BEHNCK, GEORGE DA SILVA MELO, IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO, JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO, ODETE IRENE DOMINGUES, OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, RUBEN DA SILVA BENTO, SEVERINO DUARTE DA SILVA, WALTEIR ALVES PINTO**. Havendo quorum Regimental o Senhor Presidente sobre a proteção de Deus declarou aberta a Vigésima Sexta Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de dois mil e dois. Em seguida o Senhor Presidente colocou para apreciação dos Vereadores as Atas dos dias 23/04/2002 e 24/04/2002, as quais foram aprovadas sem retificações. Após a leitura dos Expedientes e não havendo nenhum orador inscrito para o Pequeno Expediente, passou-se para o **GRANDE EXPEDIENTE** – Vereador **OTONIEL** – Registrou com satisfação uma vitória que entendi ser um caso inédito no processo político no Estado de Roraima, pois conseguiram com que os senhores Deputados se convencessem de que a Lei n. 325 de 18 de fevereiro de 2002, que estes aprovaram, era uma arbitrariedade praticada contra a sociedade roraimense. **ORDEM DO DIA** – Requerimento nº.011/02, solicitando moção de aplausos com louvor dirigida ao Senhor Remídio Monai Montessi, Diretor Presidente da AMATUR – Amazonas Turismo LTDA. Em votação o Requerimento foi aprovado pela maioria dos Vereadores presentes. Em primeira Discussão e votação, Projeto de Emenda a Lei Orgânica n.º 001/2002, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município e dá outras providências. De acordo com o Artigo 182 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, o Senhor Presidente colocou em votação do Plenário, o adiamento do Projeto de Emenda a Lei orgânica n.º 001/2002, de autoria do Poder Executivo, para que fosse votado e discutido na próxima Sessão. Em votação o adiamento foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Em primeira Discussão e votação, Projeto de Lei n.º 009/2002, de autoria do Vereador Pr. Artur que dispõe sobre: A nova denominação da rua Marreta situada no bairro Caimbé e dá outras

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATA

providências. Em votação o Projeto foi aprovado pela maioria dos Vereadores presentes. Em segunda discussão e votação, Projeto de Lei n.º 054/01, de autoria do Vereador Aldo Dantas, que dispõe sobre: Tornar obrigatório o hasteamento da Bandeira do Brasil e a execução do Hino Nacional Brasileiro todas as Segundas-feiras úteis em todas as escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências. Em votação o Projeto foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Não havendo nenhum orador para se pronunciar nas Explicações Pessoais o Senhor Presidente convocou a todos para a próxima Sessão. Não havendo mais nada a tratar deu por encerrada a presente Sessão. Plenário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista-RR, vinte e dois de maio de 2002.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Marcos Francisco S. da Silva
1º Secretário